

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.044 • 46 Páginas

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4953 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.120.232,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.120.232,00 (doze milhões, cento e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4953 de 13 de novembro de 2019

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.846.0061.0025	160000	0	109	3390.47	20.232	20.232

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.784.0030.2657	160000	0	109	3390.39	1.500.000	1.500.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0021.2652	160000	0	216	3390.30	2.000.000	10.600.000
	160000	0	216	3390.37	2.000.000	
	160000	0	216	3390.39	6.600.000	

HASH: 2019-1114-0001-8803

**DECRETO Nº 4954 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista o contido no Processo nº 164.343/2019, e

Considerando a urgência no cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 e implementação de Políticas Públicas Inclusivas para alunos com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a demanda de pessoas/estudantes com Transtorno do Espectro Autista no Município de Santana;

Considerando a importância do diagnóstico precoce e atendimento educacional especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a importância da organização e dinamização dos serviços ofertados para este público;

Considerando, ainda, o compromisso com as Políticas Públicas Educacionais Inclusivas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - "**MUNDO AZUL**" no Município de Santana, com objetivo de organizar, disponibilizar e acompanhar os serviços de apoio necessários ao desenvolvimento e aprendizagens de estudantes com TEA.

**Art. 2º** O Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - "**MUNDO AZUL**" no Município de Santana desenvolverá atendimento educacional especializado complementar e/ou complementar voltado para o desenvolvimento integral da pessoa com autismo, orientação e apoio às famílias.

**Art. 3º** O Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - "**MUNDO AZUL**" no Município de Santana terá como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação, será vinculado à Coordenadoria de Educação Específica - CEESP, subordinado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, sob orientação do Núcleo de Educação Especial - NEES.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8785

**DECRETO Nº 4955 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1637/2019-GAB/AMPREV,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 1250, de 12 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5671, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

**LEIA-SE:**

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de março de 2013."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8786

**DECRETO Nº 4956 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6018/2019-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 4722, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7037, de 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8792

#### DECRETO Nº 4957 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Autorizar **Marcelo Ignacio da Roza**, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda com a bancada federal e em audiência com o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8791

#### DECRETO Nº 4958 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Designar Carlos **Luiz Pereira Marques**, Chefe Adjunto de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8793

#### DECRETO Nº 4959 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2019-SEFAZ/GAB,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 317ª Reunião Extraordinária do CONFAZ e da 16ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, no período de 02 a 04 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8777

#### DECRETO Nº 4960 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2019-SEFAZ/GAB,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Surama Kelly Holanda Farias**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8778

#### DECRETO Nº 4961 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marilene Neri Brasil** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8804

#### DECRETO Nº 4962 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/2019-GABCIV/AL,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, da servidora **Marilene Neri Brasil**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8794

#### **DECRETO Nº 4963 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810/2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 274/2019-GP,

#### **RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de **01 (um) ano**, da servidora **Regina Coutinho da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8805

#### **DECRETO Nº 4964 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3309/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luiza Renata Pinheiro Veiga de Carvalho	Diretor/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-3
Bruno Gurjão dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/ Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Jeruza Amanda Teixeira Barros	Pregoeiro/Núcleo de Licitações/ Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8779

#### **DECRETO Nº 4965 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 3309/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Diego Vinicius Pacheco de Araújo	Diretor/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-3
Alexandra Suany Soares de Oliveira Hyacienth Romany	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/ Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8780

#### **DECRETO Nº 4966 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3309/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito as nomeações dos servidores abaixo relacionados, editadas através do Decreto nº 4679, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7036, de 04 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alex Souza dos Santos	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Edgar Miranda Nunes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Elizangela Silva do Nascimento	Assessor Técnico Nível III - Assistência Ambulatorial/ Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8806

#### **DECRETO Nº 4967 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3358/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcio Luiz do Vale Martins	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Dorismene da Costa Mendes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Rafael Gonçalves Dantas	Diretor/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-4
Jeferson William da Costa Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Francisco Cardoso Dias Junior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Carla Farias da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Hospital Estadual de Santana	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8807

#### **DECRETO Nº 4968 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3358/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Cleude de Jesus Santos Rodrigues Wanderley** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8790

#### **DECRETO Nº 4969 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3358/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Solange Pinheiro da Silva	Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-3
Ionara Moreira Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Rômulo Ricardo Jorge Fernandes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Cássio Máison Cunha Rodrigues	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Sianne Araújo Maciel	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Monica Rogéria de Souza Guardia	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Diego da Silva Conrado	Diretor/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-4
Mariana Almeida Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Edineth Barbosa da Silva Vendruscolo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Thiago Lins Cunha	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8800

#### **DECRETO Nº 4970 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4862, de 14/10/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3358/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCAL/SESA**”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria das Graças Pinheiro dos Santos	Gerente Geral	CDS-3

Marcos Eduardo Braga de Carvalho	Gerente Técnico da Enfermagem	CDS-2
Maila Monise Sarmento Lima	Gerente de Responsabilidade Administrativa	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8787

#### **DECRETO Nº 4971 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0348, de 20/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Unidade Descentralizada de Execução Financeira da SESA – UDE/SESA**”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de novembro de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Iracyara Mendonça Pontes	Gerente Geral	CDS-3
Joelita Henriques de Almeida	Gerente Social do TFD	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8788

#### **DECRETO Nº 4972 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0348, de 20/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Emilly Rodrigues Coelho da Silva** do cargo em comissão de Gerente Executivo-Financeiro do Projeto “**Unidade Descentralizada de Execução Financeira da SESA – UDE/SESA**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8789

#### **DECRETO Nº 4973 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0348, de 20/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2967/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica extinta a Gerência do Projeto “**Unidade Descentralizada de Execução Financeira da SESA – UDE/SESA**”, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8781

#### **DECRETO Nº 4974 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1821, de 29/05/17; 4490, de 21/11/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Cuida AP/SESA**”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizângela Silva do Nascimento	Gerente Geral	CDS-3
Angela Maruska Braz da Gama	Subgerente Responsável Técnico do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima e Nefrologia	CDS-3
Josinete Ferreira Gomes	Gerente Responsável Técnico do Hospital de Emergências	CDS-2
José Ailton de Souza Soares	Gerente Responsável Técnico do Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Carla Fabila Ribeiro Dias Guedes	Gerente Responsável Técnico do Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDS-2
Michelle Paola Souza da Gama	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8782

#### **DECRETO Nº 4975 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1821, de 29/05/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jucergio Monteiro Benathar** do cargo em comissão de Gerente Responsável Técnico do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD e CERAC do Projeto “**Cuida AP/SESA**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8798

**DECRETO Nº 4976 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1821, de 29/05/17; 4490, de 21/11/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2967/2019-SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica extinta a Gerência do Projeto “**Cuida AP/SESA**”, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8797

**DECRETO Nº 4977 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2967/2019-SESA, e

Considerando as deficiências e limitações no acesso e resolutividade dos serviços assistenciais de saúde;

Considerando o desequilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando a grande demanda dos órgãos de controle e judiciais que reiteradamente chega à Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o histórico crônico de desabastecimento de medicamentos e materiais para uso em saúde;

Considerando, ainda, necessidade de reorganizar a assistência farmacêutica e de material médico-hospitalar,

melhorando a gestão do abastecimento de materiais e medicamentos, fortalecendo o planejamento e o gerenciamento das atas e empenhos destes materiais de consumo, a logística de distribuição e controle da dispensação nas unidades hospitalares que nos permita melhor aproveitamento dos escassos recursos que dispomos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, subordinada diretamente à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** São atribuições da Gerência assessorar a Coordenadoria que está vinculada no planejamento e execução da assistência farmacêutica do Estado no que concerne à reorganização das redes de farmácias estaduais, da clínica farmacêutica, resolução da judicialização de medicamentos e na aquisição e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar.

**Art. 3º** A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2019.

**Art. 4º** Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias em nível de CDS-2, para os Gerentes de Farmácia Clínica; da Central de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias Estaduais.

**Art. 5º** Todos os cargos desta Gerência serão ocupados por farmacêuticos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8783

**DECRETO Nº 4978 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4977, de 14/11/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica**”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de novembro de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Clarice Flexa da Rocha	Gerente de Farmácia Clínica	CDS-2
Mariela Lima Nery	Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico	CDS-2
Rosângela Albuquerque Modesto	Gerente das Farmácias Estaduais	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8801

#### **DECRETO Nº 4979 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2967/2019-SESA, e

Considerando as deficiências e limitações no acesso e resolutividade dos serviços assistenciais de saúde;

Considerando o desequilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando a grande demanda dos órgãos de controle e judiciais que reiteradamente chega à Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a reorganização da estrutura e fluxos processuais do Fundo Estadual de Saúde;

Considerando, ainda, necessidade de maior efetividade e controle nos casos encaminhados para tratamento fora de domicílio, bem como a otimização de custos e respectivo aumento de investimento na assistência à saúde em nossa rede,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, subordinada diretamente ao Secretário Adjunto de Atenção à Saúde.

**Art. 2º** São atribuições da Gerência assessorar o Secretário Adjunto de Atenção à Saúde na identificação das demandas em saúde que são atendidas fora do Estado, para implementar tais serviços em nossa rede estadual com base nas diretrizes do Ministério da Saúde no que concerne à média e alta complexidade.

**Art. 3º** A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2019.

**Art. 4º** Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 02 (duas) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e para o Subgerente e 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente Técnico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8796

#### **DECRETO Nº 4980 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4979, de 14/11/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de novembro de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizângela Silva do Nascimento	Subgerente	CDS-3
Daniely Matos de Sousa	Gerente Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1114-0001-8795

#### **DECRETO Nº 4981 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2967/2019-SESA, e

Considerando as deficiências e limitações no acesso e resolutividade dos serviços assistenciais de saúde;

Considerando o desequilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando, ainda, a grande demanda dos órgãos de controle e judiciais que reiteradamente chega à Secretaria de Estado da Saúde,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** São atribuições da Gerência acompanhar e monitorar os processos administrativos no sentido de assegurar a resolutividade das demandas requeridas



dentro do prazo estabelecido, considerando o princípio da razoabilidade e o binômio necessidade e possibilidade nos encaminhamentos a se adotar para solução de cada caso.

**Art. 3º** A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2019.

**Art. 4º** Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 04 (quatro) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Apoio Técnico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8799

#### **DECRETO Nº 4982 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4981, de 14/11/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3233/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de

Controle", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de novembro de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Angela Maruska Braz da Gama	Gerente Geral	CDS-3
Jamaira Pinheiro Gomes	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2
Joelita Henrique de Almeida	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8784

#### **DECRETO Nº 4983 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3250/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Cleude de Jesus Santos Rodrigues Wanderley** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Assistência Ambulatorial/Superintendência de Atenção à Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de novembro de 2019.

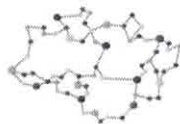
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1114-0001-8802



**Consórcio Interestadual De  
Desenvolvimento Sustentável Da  
Amazônia Legal**



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DA AMAZÔNIA LEGAL**

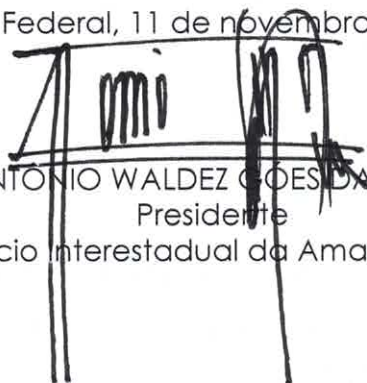
**ATO Nº 05/2019 - PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e o inciso III da Cláusula 11 do Contrato de Consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Designar Rosana Rodrigues Nascimento, CPF 883.721.116-34, para exercer a função Diretora Administrativa e Financeira, no cargo de Diretor do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, com validade a contar de 06 de novembro de 2019.

Brasília, Distrito Federal, 11 de novembro de 2019.

  
ANTÔNIO WALDEZ COES DA SILVA  
Presidente  
Consórcio Interestadual da Amazônia Legal

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 585/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PROTOCOLO/PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º-CONCEDER**, à servidora **ALEXANDRA DA ROCHA ALBARINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias de Férias**, o gozo dar-se-á do dia 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1114-0001-8745

**PORTARIA Nº 586/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ÂNGELO CORREIA DA SILVA**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Coordenação, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias de Férias**, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1114-0001-8751

**PORTARIA Nº 591/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-SESA.

**RESOLVE:**

**Art.1º-CONCEDER**, à servidora **TANIA TAVARES DA SILVA CIUFFI**, no exercício do Cargo Comissionado Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias de Férias**.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2019, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de Dezembro 2019.

II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1114-0001-8743

**PORTARIA Nº 593/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º-CONCEDER**, ao servidor **JOSE ORLANDO MENEZES FERREIRA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias de Férias**, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1114-0001-8744

**PORTARIA Nº 602/2019-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº315/2019-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de BELEM/PA, no período de 13 a 14 de Novembro do corrente ano, para Sustentação Oral nos autos do Processo nº 0141000-69.2004.5.08.0205.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 12 de Novembro de 2019.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417  
HASH: 2019-1114-0001-8728

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 045/2019-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/11/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/11/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/11/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails

[licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [licita02.clc@gmail.com](mailto:licita02.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1114-0001-8694

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00002/POLITEC/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 076/2019-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Contratação de empresa habilitada e especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos Equipamentos Técnicos do Laboratório Forense, do Departamento de Medicina Legal, Departamento de Identificação Civil e Criminal e Departamento de Criminalística desta Instituição em uso pertencente à POLITEC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/11/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/11/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [licita11.clc@gmail.com](mailto:licita11.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1114-0001-8695

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00003/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 077/2019-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de impressoras,

a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/11/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/11/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [licita01.clc@gmail.com](mailto:licita01.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1114-0001-8692

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00018/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 078/2019-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em seguro para frota automotiva na forma coletiva, cobertura compreensiva e adicionais, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/11/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/11/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@pge.ap.gov.br](mailto:licita05@pge.ap.gov.br) e [licita05.clc@gmail.com](mailto:licita05.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1114-0001-8696

## **Controladoria Geral**

### **PORTARIA Nº 156/2019-CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar a servidora **Meryan Gomes Flexa**, Membro do Conselho Estadual de Previdência e do Comitê de Investimento da AMPREV, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ no período de 24/11 a 29/11/2019, conforme Ofício nº 1.591/2019-GAB/AMPREV, com o objetivo de participar das visitas técnicas de monitoramento às Instituições Financeiras com as quais possui recursos aplicados. sem ônus para a Controladoria-Geral do Estado – CGE.

**Art.2º.** Designar a servidora **Tatiara de Oliveira Brazão** – Presidente da CPL – CGE, para responder cumulativamente, sem ônus e em substituição pela servidora **Meryan Gomes Flexa**-Coordenadora Administrativo Financeira/CAF, no período autorizado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 12 de novembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador- Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8721

### **PORTARIA Nº 157/2019 – CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.**Constituir equipe para proceder Inspeção na Secretaria de Estado de Desporto e do Lazer – SEDEL, Contrato nº 008/2016.

**Art. 2º.**Designar as servidoras **Bartira de Fátima Torres Freire** e **Benvinda Vilhena Teixeira**, ambas Analistas de Finanças e Controle para sob a Coordenação da Administradora e Coordenadora de Ações Estratégicas, **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, comporem a equipe de Inspeção.

**Art.3º.**Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a

realização de cada etapa dos trabalhos

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	18 a 22/11/2019
Execução	25 a 29/11/2019
Relatório	02 a 06/12/2019

**Art.4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8720

#### **PORTARIA Nº 158 /2019-CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**– Prorrogar, por **60 (sessenta dias)** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 134/2019-CGE de 23.09.2019, publicada no DOE 7.010 com circulação em 26.09.2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 114/2019 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 11.11.2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8719

#### **PORTARIA Nº 159/2019-CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por **60 (sessenta dias)** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 135/2019-CGE de 24.09.2019, publicada no DOE 7.011 com circulação em 27.09.2019, em face das razões

apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 115/2019 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 11.11.2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8717

#### **PORTARIA Nº 160/2019-CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por **60 (sessenta dias)** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 131/2019-CGE de 23.09.2019, publicada no DOE 7.010 com circulação em 26.09.2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 103/2019 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 08.11.2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8718

### **Polícia Militar**

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionadas - **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Valor	Data de Programação
2019PD02318	15.000,00	12/07/2019

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2.A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de motocicletas da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;

4.A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5.Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações;  
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1114-0001-8757

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, 09.527.426/0001-72 **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelos seguintes motivos.

PDs	DATA	VALOR
2019PD01291	13/06/2019	7.050,00
2019PD01288	13/06/2019	10.794,00

1.A empresa acima citada é fornecedora de vários objetos para a Polícia Militar do Amapá, entre eles materiais de consumo e materiais permanentes para PMAP;

2.A necessidade de manter o fornecimento regular dos objetos é de extrema importância, haja vista estarem relacionados à reposição de materiais para o bom funcionamento da PMAP;

3.Os débitos em questão têm inviabilizado o fornecimento dos materiais permanentes que a PMAP necessita para suas atividades de policiamento.

4.A necessidade de manter o fornecimento dos materiais de consumo evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação das atividades;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1114-0001-8760

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **U.M.LIMA-ME-23074560000196**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, categorias média e pesado, pelos seguintes motivos

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02409	15/10/2019	9.453,00
2019PD02408	15/10/2019	12.749,00

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2.A empresa acima listada é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência dos diversos policiamentos prestados pela instituição;

4.A frota de veículos não locados da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dos veículos dispostos nas atividades cotidianas da PMAP;

5.Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 11 de novembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1114-0001-8759

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, 2019PD02403 no valor R\$ 14.832,50 à empresa 36003671000153 - **CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA**, correspondente ao pagamento pela Inscrição de servidores no curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na administração pública, ministrado pela empresa Consultre - Consultoria e Treinamentos, no período de 27 a 30/08/2019 na cidade de São Paulo/SP. Processo Siga: 00001/PM/2019., pelos seguintes motivos.

1.O Congresso em questão foi realizado afim de dar suporte necessário para uma maior celeridade nos processos de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da PMAP;

2.Necessidade de manter a contínua qualificação e aprimoramento do servidor;

3.O serviço referente a PD mencionada já foi prestado;

4.Tendo em vista manter uma relação de confiabilidade entre a administração e o prestador e objetivando a continuidade na execução de serviços prestados pela referida empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 11 de novembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1114-0001-8758

PUBLICIDADE







## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 076/2019-SEFAZ. (\*)

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA – EPP, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00265-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0169602019-0;

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira - Autorizada a EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA-EPP, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.700.429/0001-42, CAD-ICMS nº 03.024.692-0, estabelecida na ROD Curiaú, 2775, Jardim Felicidade, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019-SEFAZ/SETRAP.

**Cláusula segunda** - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;

b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;

c) quilometragem percorrida por veículo;

d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;

e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;

f) linhas que trabalhou.

**Parágrafo único.** Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

**Cláusula terceira** - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

**Cláusula quarta** - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quinta** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal com ele conflitante;

II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

**Cláusula sexta** - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 06 novembro de 2019.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1114-0001-8686

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000024/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2019  
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES  
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:  
03.009518-8

**C. A. C. PEREIRA-ME** 00011934/2019  
HASH: 2019-1114-0001-8688

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000025/2019**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2019  
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES  
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:  
03.028927-0

**MECON COMERCIO E SERVICOS** 00013367/2019  
HASH: 2019-1114-0001-8697

#### **JUSTIFICATIVA**

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição

de material de Papel A4, para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 009/2019-CLC/PGE, Processo- 00034/PGE/2018, Pregão Eletrônico nº 062/2018, NF 000.013.187

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

#### **JUSTIFICA:**

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta serviços relativo ao fornecimento de Papel A4 , para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 009/2019-CLC/PGE, Processo- 00034/PGE/2018, Pregão Eletrônico nº 062/2018, NF 000.013.187

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2019PD02588, no valor de **R\$ 8.610,00**, em favor da **P. FONSECA DE FARIAS-ME**, com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 07 de novembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1114-0001-8682

### **Secretaria de Administração**

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 841/2019 – SEAD, de 22 de outubro de 2019, referente à designação de **Daniel Ferreira Machado**, para substituição de cargo em comissão:

**ONDE SE LÊ:** Código CDS-1

**LEIA-SE:** Código CDS-2.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício  
HASH: 2019-1114-0001-8713

#### **PORTARIA Nº 1038/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 990/10-2019-DRH/SEAD, de 21/10/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Joselene Cantão Nogueira**, Cadastro nº 0113869-3-01, lotado na SEED:

**I - ONDE SE LÊ:** 01/11 a 30/11/2019 e 01/02 a 01/03/2020.

**II - LEIA-SE:** 01/11 a 30/12/2019 e 01/02 a 01/03/2020.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1114-0001-8715

**PORTARIA Nº 1039/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 281/05-2011-DRH/SEAD, de 25/05/2011, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Roberval Amorim dos Anjos**, Cadastro nº 0083330-4-01, lotado na SEAD:

**I - ONDE SE LÊ:** Auxiliar Administrativo.

**II - LEIA-SE:** Assistente Administrativo.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1114-0001-8712

**PORTARIA Nº 1041/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Heliadora Georgete Pereira da Costa**  
 CARGO : Extencionista Social  
 MATRICULA : 0105813-4-01

QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01 e 01 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8474/2019.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1114-0001-8714

**PORTARIA Nº 1042/11-2019 -CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 942/12-2018-CGP/SEAD, de 11/12/2018, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido ao servidor (a) **Marcelo Dantas Montenegro**, Cadastro nº 0107311-7, lotado na SEINF:

**I - ONDE SE LÊ:** 01/02 a 01/05/2018.

**II - LEIA-SE:** 01/02 a 01/05/2019.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1114-0001-8722

**PORTARIA Nº 1044/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Marlene Mira Negrão**  
 CARGO : Agente de Saúde Pública  
 MATRICULA : 0033186-4-01  
 QUINQUENIO : 05/08/2012 a 04/08/2017  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019 e 01/02 a 31/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7984/2019.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1114-0001-8716

**PORTARIA Nº. 920/2019-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando nº 130101.0005.0277.0174/2019 - GAB/SEAD.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA** – Secretário Adjunto de Logística, que irá se ausentar da sede de suas atividades funcionais até a cidade de Brasília/DF, para participar do Workshop Concessões e PPS nos Estados, no período de 11 a 14/11/2019.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração em exercício  
HASH: 2019-1114-0001-8709

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2019 – SDR**

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado AUTORIZANTE e de outro lado, o Senhor **ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO FORTUNATO**, doravante denominada **AUTORIZATÁRIO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir: Processo administrativo n.º 28750.000.128/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** tem respaldo legal no artigo 25, § 1º e 37, caput da Constituição Federal, e nos artigos 12, § 4º, e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e decreto nº 4026, de 06 de novembro de 2009, capítulo I, Artigo 2º, inciso VII, e demais normas legais;

1.2 Parecer nº 054/2016-PPAM/PGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta autorização de uso, a outorga onerosa de autorização de uso temporário do espaço físico da área compreendida pelo parque de exposição Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva (**Parque de Exposições da Fazendinha**), especificamente à área do estacionamento, localizada no Distrito da Fazendinha, Município de Macapá - AP.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 De acordo com a legislação aplicável, esta Autorização de uso é concedida a **AUTORIZATÁRIA** em caráter eminentemente precário, rescindível unilateralmente a qualquer tempo, não podendo, contudo, exceder o prazo de vigência do TERMO mesmo quando este for extinto ou rescindido, que ocorrerá de 06/12/2019 à 11/12/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONTRA PARTIDA**

17.1 A **AUTORIZATÁRIA** dará como contra partida pela utilização da área do evento, limpeza anterior e posterior ao evento de caráter beneficente, conforme plano de trabalho;

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretario de Estado do Desenvolvimento Rural  
HASH: 2019-1114-0001-8724

**Secretaria de Desporto e Lazer****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 000112016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria -Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00170, emitida em 21/10/19, no **valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** à Empresa **B. F. CAMPOS DOS SANTOS - EPP**, correspondente ao contrato nº004/2017-GEA/ SEDEL/AP, conforme consta nos autos do processo nº 15000007/17-SEDEL/GEA aluguel de imóvel destinado para instalação e funcionamento da sede administrativa da secretaria estadual do desporto e lazer/SEDEL, alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza o instrumento tem por objetivo a locação de imóvel não residencial, destinado a instalação da sede administrativa da SEDEL com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme contrato nº 004/2017, cláusula terceira do item 3.2 e 3.3 do valor contratual e da forma de pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente à empresa contratada, que ocorrerá até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui inclusive normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, mês de julho através da nota fiscal nº 107 com a devida certificação e certidões atualizadas.

4º- Os serviços foram prestados de maneira contínua, sem nenhuma paralização por parte da empresa, mesmo estando com pagamento atrasado, honrando com seus compromissos integralmente perante esta Secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
**JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**  
 Secretário da SEDEL  
 Decreto nº 3342/2019  
 HASH: 2019-1114-0001-8710

#### ERRATA/GAB/SEDEL

O Secretário da SEDEL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 e,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 070/2019-GAB/SEDEL, de 14/10/2019, referente ao período de deslocamento dos servidores: **Paulo Jose dos Santos Morais e Diego Lima das Neves.**

**ONDE SE LÊ:** Período de 14/11 a 01/12/2019.

**LEIA-SE:** 15 A 30/11/2019

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.  
**JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**  
 Secretário da SEDEL  
 Dec. 3342/19  
 HASH: 2019-1114-0001-8711

## **Secretaria de Transporte**

#### AVISO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito a publicação que circulou no DOE nº 7.043, página 18, seção 02, referente ao **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – CLC/PGE**, Adesão como partícipe à posteriori, Processo nº 00006/SETRAP/2019(SIGA), ADESÃO Nº 005/2019 – SETRAP, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA**

## **HORÁRIA DE TRABALHO DE 12 X 36 POR POSTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Macapá, 14 de novembro de 2019  
**Benedito Arisvaldo Souza Conceição**  
 Secretário/SETRAP  
 HASH: 2019-1114-0001-8740

## **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### ERRATA

Retifica-se publicação do extrato de Convênio nº 017/2019-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7021, pág. 45, circulação em 11/ 10/ 2019 .

**ONDE SE LÊ: (...) Cláusula Sétima** – do Valor e da Dotação Orçamentária: **Valor total de R\$ 4.474.965,58 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, Sendo I –**R\$ 4.470.490,61 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 4.474,97** relativos à contrapartida do Município de Macapá.

(...) **Cláusula Nona** – da Liberação dos Recursos: I – Parcela única será liberada após o envio do processo licitatório realizado pelo ente COVENENTE e aprovado pelo ente CONCEDENTE.

**LEIA-SE: (...) Cláusula Sétima** – do Valor e da Dotação Orçamentária: **Valor total de R\$ 4.797.792,53 (Quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, Sendo I –**R\$ 4.492.994,74 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 4.797,79 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)** relativos à contrapartida do Município de Macapá.

(...) **Cláusula Nona** – da Liberação dos Recursos: I - Duas parcelas – A primeira parcela será liberada após o envio do Processo Licitatório realizado pelo ente conveniente e aprovado pelo ente Concedente;

II - A segunda parcela após o envio da Prestação de Contas da Primeira parcela, enviada pelo ente Conveniente e aprovada pelo ente Concedente.

Macapá / AP, 12 de novembro de 2019.  
**Glauca Regina Maders**  
 Secretaria em exercício/ SDC  
 HASH: 2019-1114-0001-8727

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 – SEINF/GEA**

Processo nº 196.164622/2019-SEINF

**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **ENGETOR LTDA - EPP.**

**FUNDAMENTO LEGAL** – Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal, Tomada de Preço nº 003/2019-CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, II, § 2º combinado com o artigo 23 “b”, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente Instrumento a **AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

**DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

- O Contratante pagará à Contratada, pela obra/serviços prestados o **valor de R\$ 1.700.401,87 (Um milhão, setecentos mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos)**, será custeada no Programa de Trabalho: 12.362.0031.1047, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso 101 - Recursos de Transferência da União.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

- A obra deverá ser executada no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de **12 (doze) meses**, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1114-0001-8734

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

Processo: nº 196.518519/2019- SEINF

**PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 027/2018 – UCONT/SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 027/2018 – UCONT/SEINF/GEA por 60 (sessenta) dias constante da Cláusula Sétima.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 027/2018 – UCONT/SEINF/GEA por 120 (cento e vinte) dias constante da Cláusula Décima Sexta.
4. Renovação da garantia contratual.

**SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários.

1.1. Do valor inicial de **R\$ 1.885.428,14 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**, fica acrescido o **valor de R\$ 453.622,06 (Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e vinte e dois reais e seis centavos)**, passando o valor atual do Contrato para o **valor de R\$ 2.339.050,20 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, cinquenta reais e vinte centavos)**.

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 107 – Recursos Próprios, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00492, emitida em 04/11/2019.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 03/11/2019, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** passando sua vigência atual para 02/01/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 22/11/2019, fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** passando sua vigência atual para 22/03/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1114-0001-8729

#### **PORTARIA (P) Nº. 270/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 086/2019 – GAB/SEINF e Autorização nº 072/2019 – GAB/SEINF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até Cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14/11/2019, objetivando participar de Evento Workshop Concessões e PPP's nos Estados, tendo como pauta as tendências e melhores práticas relacionadas às Concessões e PPP's.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1114-0001-8698

#### **PORTARIA (P) Nº. 271/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 087/2019 – GAB/SEINF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até Cidade de Belém/PA, no período de

06 a 07/11/2019, objetivando participar de reuniões com Empresas contratadas para execução de projetos de engenharia e obras relacionadas a operação de crédito junto ao BNDES (Programa PDRI): DPJ: Projetos de Obras de Saúde, Maternidade Zona Norte, HCA, HSTN. Consórcio Equador: Obras do Plano Rodoviário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1114-0001-8753

#### **PORTARIA (P) Nº 272/2019-SEINF**

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Termo de Referência para reforma, ampliação e adaptações da Maternidade de Risco Habitual Euclélia Américo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 089/2019-GAB/SEINF, de 11 de novembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho, objetivando a elaboração de Termo de Referência para reforma, ampliação e adaptações da Maternidade de Risco Habitual Euclélia Américo (Maternidade da Zona Norte – MZN).

**Art. 2º.** O Grupo será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Coordenador: **Cláudio Nascimento Feio** – Analista em Infraestrutura – Efetivo  
Membro: **Simone da Silva Macedo** – Analista em Infraestrutura – Efetivo  
Membro: **Manuel de Sousa Carvalho** – Analista em Infraestrutura – Efetivo  
Membro: **Luís Eduardo Cavallero Mendes** – Analista em Infraestrutura – Efetivo  
Membro: **Augusto Andersson Miranda Lima** – Assistente Técnico Jurídico – Cargo em Comissão  
Membro: **Erick Cardoso de Castro** – Técnico em Infraestrutura – Efetivo  
Membro: **Bruna Góes Miccione** – Analista em Infraestrutura - Efetivo

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-1114-0001-8754

#### **PORTARIA (P) Nº. 274/2019-SEINF**

Institui Comissão para realização de Inventário físico dos Bens Móveis e Imóveis da

Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 016/2019-AMAP/UNAD/NAF/SEINF, e a necessidade de proceder com o Inventário 2019/SEINF;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

**Art.2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Serafina Conceição da Silva** – Agente Administrativo – Ativo da União

Membro: **Edna dos Santos Serrão** – Assistente Administrativo – Efetivo

Membro: **Raimundo Manoel Marmalade Neto** – Motorista Oficial – Ativo da União

**Art.3º.** Compete à Comissão de Inventário da SEINF:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade desta SEINF;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do móvel e imóvel a ser levantado;

VII – Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VIII – Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX – Encaminhar Relatório Final de Inventário ao setorial de patrimônio desta SEINF, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 10 de dezembro de 2019.

**Art.4º.** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art.5º.** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art.6º.** Estabelecer o período de 13/11 à 10/12/2019 para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art.7º.** Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art.8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-1114-0001-8755

#### **PORTARIA (P) Nº. 273/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**



**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 023/2019-SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA  
Engº. Civil **JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO**

GESTOR DO CONTRATO  
**JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 12/11/2019.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA  
Dec. nº 0790/2018  
HASH: 2019-1114-0001-8741

#### **RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/GEA, a Licença de Instalação de nº 009/2019 para a obra de Construção de Prédio em Três Blocos Interligados no Total 1.070,30m<sup>2</sup> da Escola Estadual Pedro Maciel Filho, Município de Pracuúba/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0790/26.03.2018  
HASH: 2019-1114-0001-8756

#### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **ERRATA JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº004/2019**

Publicado no D.O.E. nº 7026 do dia 18/10/2019

**ONDE SE LÊ:** UNIDADE GESTORA: 310301 ; PROGRAMA: 0026, FONTE: 101; AÇÃO:2671; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

**LEIA-SE:** UNIDADE GESTORA: 310301 ; PROGRAMA:

0026, FONTE: 217; AÇÃO: 2671; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.  
Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS  
HASH: 2019-1114-0001-8699

#### **ERRATA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 001/2019- SIMS/ EAP**

Publicado no D.O.E. nº 7026 do dia 18/10/2019

**ONDE SE LÊ:** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que a Escola de Administração Pública – EAP – será a responsável pelo pagamento dos facilitadores através do devido processo administrativo de contratação de pessoa física sem vínculo e com vínculo junto ao GEA, a SIMS transferirá à EAP – UO 13203, por descentralização orçamentária, a importância de R\$ 34.434,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme no Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho Gestão do SUAS/Fundo Nacional de Assistência Social/Fonte:310301/Natureza de Despesa:2671/Valor (R\$):34.434,60

**LEIA-SE:** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que a Escola de Administração Pública – EAP – será a responsável pelo pagamento dos facilitadores através do devido processo administrativo de contratação de pessoa física sem vínculo e com vínculo junto ao GEA, a SIMS transferirá à EAP – UO 13203, por descentralização orçamentária, a importância de R\$ 34.434,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme no Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho Gestão do SUAS/Fundo Nacional de Assistência Social/Ação:2671/Fonte:217/Natureza de Despesa:339039/Valor (R\$):34.434,60

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.  
Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS  
HASH: 2019-1114-0001-8700

#### **PORTARIA Nº 278/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro

de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 021/2019 SIPIA CT/SIMS e Processo nº 422/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jarí, no período de 18 a 19 de novembro de 2019, para realizar visitas técnicas ao Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de efetivar o diagnóstico presencial de estrutura física, equipamentos e composição de membros, para implantação do SIPIA CT.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 12 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8683

**PORTARIA Nº 279/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 106/2019 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 418/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do Servidor **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, Aux. Op. de Serviços Diversos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, com objetivo de dar suporte as técnicas que realizaram monitoramento do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 12 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8684

**PORTARIA Nº 280/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com

o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 35/2019 PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº 421/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Ger. de Núcleo / Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Assessor Técnico Nível CDS-1 e **Andreia Leite da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Santana, no dia de 14 de novembro de 2019, com objetivo de realizar acompanhamento / Monitoramento do Programa Criança Feliz, sem ônus para esta SIMS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 13 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8750

**PORTARIA Nº0270/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº273/2019 – SEAFRO/GAB/GEA e Processo nº 362/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Natália Rodrigues Jucá**, Secretária Executiva CDS-1, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, com objetivo de participar da formatura do Programa Jovem Descolado em parceria com o Governo do Estado do Amapá e o SEBRAE-AP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8705

**PORTARIA Nº0271/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 194/2019 – GAB/SEPI e Processo nº 409/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor, **Kelder Costa do Amaral**, Assessor Nível II CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 11 a 19 de novembro de 2019, com objetivo de participar da entrega de Certificados do curso de magistério indígena nas aldeias Manga e Kamarumã e participar da Assembleia do Povo Galibi Marrworno na Aldeia Paramuaka as margens do Rio Uaçá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8703

**PORTARIA Nº0272/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2019 – GAB/SEPI e Processo nº 412/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor, **Kamilo dos Santos Santa Rosa**, Assessor Nível II CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Rio Branco - AC, no período de 31 outubro a 02 de novembro de 2019, com objetivo de participar do Encontro das Lideranças Indígenas da Amazônia Brasileira – Construindo Propostas para a participação Indígena do GCF.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8704

**PORTARIA Nº0273/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20

de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 234/2019 – GAB/SIMS e Processo nº 417/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Rafaela dos Santos Ramos**, Assistente Técnica-Jurídica CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília / DF, no período de 24 a 27 de novembro de 2019, com objetivo de participar do IX Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8706

**PORTARIA Nº274/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0335/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 369/2019, e a Portaria nº 261/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 248/2019, publicada no DOE Nº 7.030 de 24 de outubro de 2019, substituindo a servidora Andrea Vieira de Lima por Maili Vieira Ferreira – Assistente Social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 06 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1114-0001-8702

**PORTARIA Nº277/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0347/2019 PLVMRC/CPS/SIMS e Processo nº 360/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 243/2019, publicada no DOE Nº 7.029 de 23 de outubro de 2019.

**ONDE SE LÊ:** no período de 04 a 09 de novembro de 2019.

**LEIA – SE:** no período de 04 a 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 12 de novembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1114-0001-8701

**PORTARIA Nº281/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0351/2019 CPS/SIMS e Processo nº 404/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir a Servidora **Andréa Vieira de Lima** da Portaria nº 268/2019, publicada no DOE Nº 7.038 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 13 de novembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1114-0001-8746

**Secretaria de Cultura****JUSTIFICATIVA Nº.046/2019**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas da Empresa **ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.**, que refere-se a Locação do Imóvel onde funciona a sede da SECULT-AP, correspondentes a **02(dois) meses de CAUÇÃO ANTECIPADA** e aos meses de SETEMBRO E OUTUBRO/19, cfe. Contrato nº.045/2019-SECULT e Processo nº.16.000.079/2019-SECULT. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que prescreve a Cláusula Sétima no seu Parágrafo Primeiro do Contrato supracitado:

-2019PD00365 (2 MESES DE CAUÇÃO).. R\$=48.000,00  
-2019PD00366 (SETEMBRO/19)..... R\$= 24.000,00  
-2019PD00367 (OUTUBRO/19)..... R\$= 24.000,00

Macapá(AP), 14 de novembro de 2019.  
Evandro Costa Milhomrn  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº .0621, de 13/02/2019.  
HASH: 2019-1114-0001-8742

**Secretaria de Planejamento****EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 28810.00118/2018-SEPLAN, Distratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Distratada: Boa Safra Turismo Ltda, **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 002/2019 firmado entre as partes em 18/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6886 em 26/03/2019, com efeitos a partir de 29/10/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Prestação do Serviço. **Fundamentação Legal:** O presente Termo de Rescisão decorre da autorização do Secretário de Planejamento, tendo em vista o cumprimento do objeto e encontra amparo legal no artigo 79 inc. II § 1º da Lei nº 8.666/93.

Signatários: **Antonia Nascimento da Silva**, Secretária de Planejamento em Exercício - Distratante e **Omar Lins Canavarros Júnior** - Representante Legal - Distratada.

Macapá, 30 de outubro de 2019.  
Antonia Nascimento da Silva  
Secretária de Planejamento em Exercício  
HASH: 2019-1114-0001-8691

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-SEPLAN**

Processo nº 28810.00118/2018-SEPLAN, Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada: Boa Safra Turismo Ltda, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018-CLC/PGE e seus anexos, constante na Ata de Registro de Preços nº 033/2018-CLC/PGE. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de locomoção dos servidores da Secretaria de Planejamento-SEPLAN. O valor total estimado a ser pago à Contratada será de **R\$246.833,78(duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**. O Contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura. Classificação: Programa de Trabalho: 0412100052300; Natureza da Despesa: 3390.33 e Nota de Empenho nº 2019NE00082 de 30/10/2019; Data da Assinatura: 30/10/2019.

Signatários: **Antonia Nascimento da Silva**, Secretária de Planejamento em Exercício - Contratante e **Omar Lins Canavarros Júnior** - Representante Legal - Contratada.

Macapá, 30 de outubro de 2019.  
Antonia Nascimento da Silva  
Secretária de Planejamento em Exercício  
HASH: 2019-1114-0001-8687

## Amapá Previdência

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2019 – BIÊNIO DE 2019-2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e treze minutos, teve início a Décima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: número quinze de dois mil e dezenove, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, presente; CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES, presente; MERYAN GOMES FLEXA, presente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, presente; JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS, presente; CARLA FERREIRA CHAGAS, presente; HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, ausente, representado por sua suplente, ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS, presente; MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, presente; EDILSON PEREIRA MARQUES, presente; HELIELSON DO AMARAL MACHADO, presente; MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS, presente; JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO, presente; LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, presente; PAULO DE SANTANA VAZ, presente; WILLIAM TAVARES DA SILVA, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: O Conselheiro Horácio Luís Bezerra Coutinho, justificou sua ausência, abonando-se a falta à reunião marcada para hoje. ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/09/2019: O Presidente colocou em discussão a aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação (registrado em áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/09/2019. ITEM - 5 - APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/10/2019: O Presidente colocou em discussão a aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2019, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação (registrado em áudio). DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/10/2019. ITEM - 6 - DISTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2019.61.701660PA – BALANCETE CONTÁBIL DA AMPREV, REFERENTE AO I QUADRIÊNIO DE 2019: O Presidente realizou o

sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro WILLIAM TAVARES DA SILVA. Ato continuo sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2019.61.701660PA. ITEM - 7 - VOTAÇÃO – PROCESSO Nº 2019.147.701847P - PEDIDO DE REANALISE DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SENHORA CLAUDIA DA SILVA SOBRINHO (RELATORIA DO CONSELHEIRO JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS): O Conselheiro Relator Joryosvaldo Queiroz Oeiras, fez novamente um breve relato sobre a matéria, ressaltando que o ponto controvertido é quanto a natureza (especial ou comum) da atividade exercida na TV ESCOLA, no âmbito da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes. O Presidente, pois, a matéria em discussão. Ao iniciar a votação da matéria o Conselheiro Mário Gurtyev de Queiroz, pediu vista dos autos do Processo nº 2019.147.701847P, para análise e manifestação de seu voto. Ato continuo o Presidente concedeu com fundamento no inciso IX do artigo 13 do Regimento.

ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O Presidente passou a palavra à Diretora de Benefícios e Fiscalização (DIBEF), Narléia Wanderley Salomão, que apresentou a prestação de contas dos trabalhos realizados pela DIBEF, na qual iniciou falando sobre Benefícios Previdenciários assegurados pela AMPREV de acordo com a Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, entre eles estão: Aposentadoria Por Invalidez; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria Por Idade; Aposentadoria Por Tempo De Contribuição; Auxílio-Doença; Salário Maternidade e Pensão Por Morte. Explicou ainda, que a DIBEF, tem como atividade fim a concessão, manutenção e fiscalização dos benefícios concedidos pela AMPREV e que possui as seguintes subdivisões: Diretoria; Gabinete; Divisão de Atendimento; Divisão de Cadastro de Benefícios; Divisão de Assistência Social/Psicologia/Perícia Médica; Divisão de Benefícios e Auxílios. Ato continuo a Diretora Narléia passou a palavra a Chefe da Divisão de Cadastro de Benefícios, a senhora Francirene Leão, que informou que a Divisão de Cadastro de Benefícios – DICAB, é uma unidade organizacional vinculada à Diretoria de Benefícios e Fiscalização – DIBEF, responsável pelas seguintes atividades: Atendimento aos segurados, nos casos não sanados na Divisão de Atendimento. Atualização cadastral; Análise técnica e instrução de processos de aposentadoria e pensão por morte; Cálculo das remunerações com contribuições previdenciárias; Emissão de Planilha de Cálculo dos proventos; Análise técnica e instrução de processos de Revisão de benefícios; Análise e instrução de processos administrativos referentes à Certidão de Tempo de Contribuição e Abono de Permanência; Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição a ex - segurados; Simulação de Abono de Permanência. Apresentou ainda, um comparativo entre os anos de 2017 a 2019 concernente a emissão de certidão de tempo de contribuição que de janeiro a 31 de outubro de 2017 foram emitidas “42”, em 2018 “54” e 2019 “263”, quanto ao abono de permanência no mesmo período foram emitidos em 2017 “144”, 2018 “127” e 2019 “182”. Quanto a aposentadoria voluntária por

idade, no período de janeiro a outubro de 2017 foram “09”, em 2018 “08” e 2019 “10”. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no mesmo período: em 2017 “89”, 2018 “68” e em 2019 foram “345”, pensão por morte: 2017 “47”, 2018 “44” e 2019 “72”. Revisão de benefício: 2017 “50”, 2018 “78” e 2019 “33”. Por fim falou dos custos com a folha de pagamento dos benefícios – Civil “Plano Financeiro”. Custo Anual da Folha de Benefícios - Plano Financeiro (2017- 2019 - considerando a previsão out-dez/2019). Em 2017 o custo foi de R\$ 75.622.129,77, em 2018 R\$ 80.109.017,56 e em 2019 setembro mais previsão ficará em torno de R\$ 113.373.006,71. Custo Anual da Folha de Benefícios - Plano Previdenciário (2017- 2019 - considerando a previsão out-dez/2019). Em 2017 o custo foi de R\$ 9.626.824,55, em 2018 R\$ 11.957.082,95, e em 2019 mais previsão ficará em torno de R\$ 16.221.497,30. Por fim, o Presidente apresentou a todos os presentes, o Certificado emitido pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, que certificou que a Amapá Previdência implementou os requisitos do Pró – Gestão RPPS, Nível II, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró – Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3/2018, a validade do certificado será até 08/10/2022, sob nº CPG 034/2019. ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: Conselheiro Micherlon Mendonça parabenizou à Diretoria Executiva, bem como o corpo técnico da AMPREV pela Certificação no Pró – Gestão e pela realização da capacitação do Curso CPA10. O Conselheiro falou ainda, que o direito do servidor não pode ser procrastinado, e que tem processos apensados, e que quando o Governo do Estado não repassava e pagava proporcional aquela indenização que o servidor tinha direito, o que foi que fizeram, o servidor solicitou o pagamento foi pago até o momento da compensação do Governo antes da negociação, do encontro de dívida e o processo foi apensado com outros processos, ou seja, pegaram o processo indeferiram o pedido e arquivaram, e não deram continuidade, na verdade não era para ter apensado o processo, mas deixar correr normal, quando o Governo repassou os valores, o que deveria ter feito, deveria ter pego o processo, separadamente e pagado o restante que foi solicitado, que é de direito do servidor, por que o desconto foi indevido. Outro ponto abordado pelo Conselheiro, foi concernente ao sorteio, infelizmente esse caso veio à tona houve alguns comentários dentro do grupo com relação ao sorteio dos Conselheiros, da viagem, do encontro que é de suma importância, e falou que essas viagens não é bonificação para os Conselheiros, que isso está no orçamento, os Conselheiros deveriam todos terem viajados, a um planejamento e se não foi feito, deveria ter sido feito, que esse congresso (7º Congresso de Conselheiros de RPPS – ABIPEM) é de suma importância, para conhecimento, agora mediante essa situação já foi feita e não pode ser voltada atrás, já foi pedido por alguns Conselheiros a relação de viagens administrativa da área técnica dos servidores, e o Conselheiro faz questão que seja apresentado no Conselho, não só as viagens, mais os relatórios de viagens para dar conhecimento e celeridade nessa situação. Por fim, falou dos encontros para se discutir o cálculo atuarial

que até agora não houve, e quanto aos relatórios das aplicações financeiras que iria ser apresentado semestralmente e até hoje não foi apresentado, finalizou requerendo providências quanto as suas solicitações. Quanto a participação no 7º Congresso de Conselheiros, à AMPREV arcou com diárias, passagens e inscrições para 18 Conselheiros, o Presidente esclareceu ainda, que seria bom se desse para levar todos os Conselheiros, mas pelo alto custo, seria até imoral levar todos só de uma vez, e que os Conselheiros que não foram, terão novas oportunidades de participarem de outros Congressos, já que todos os anos tem. O Presidente falou que entende a reivindicação do Conselheiro, mas que também tem ciência de que, essas capacitações, tem que ser feitas através de cotas, pois não dá para contemplar todos ao mesmo tempo, em razão do custo que acarretará a Instituição. Quanto a elaboração do cálculo atuarial, o Presidente falou que tem cobrado do Chefe da DICAM, o senhor Carlos Oliveira, e que o processo já está na fase dos envios dos arquivos para o Atuário, e que o Atuário estava de férias, por essa razão ainda não tinha sido possível marcar a reunião com ele em Macapá, mas essa reunião será agendada o quanto antes, e o cálculo será finalizado ainda esse ano, pois já está em andamento. Quanto aos relatórios das aplicações financeiras, o Presidente informou que o CIAP irá fazer uma apresentação para o Conselho assim que tiverem concluídos. Conselheiro Lindoval Alcântara propôs que se faça um encontro no Conselho para que se diga o que é o precatório, como ele funciona, aonde a AMPREV está inserida, quais são as obrigações da AMPREV, qual é o passivo que obriga, até para os Conselheiros não ficarem na dúvida, de uma decisão judicial que foi colocada a este Conselho, em que o Tribunal de Justiça decidiu que, a AMPREV tinha natureza essencial autárquica e a AMPREV não recorreu, mas deveria ter recorrido. O Conselheiro falou ainda, que o Conselho aprovou os acordos de parcelamentos, e que sugere que seja apresentado um relatório completo sobre a execução de todos os acordos, porque não bastam só os ofícios de cobranças, o Conselho precisa saber quem está devendo, e quais ações estão sendo tomadas, já que o Conselho aprovou e, tem que saber como está sendo executado. O Presidente falou que a matéria será item de pauta da 11ª Reunião Ordinária do CEP. Conselheiro Mário Gurtyev, falou que tem por informação equivocada, e repassado informações inverídicas para a Instituição que representa concernente ao cumprimento do acordo feito com o Estado, o Conselheiro tem informado que o Estado está pagando, em razão da garantia que existe no contrato, de desconto compulsório do FPE, o que de fato não está acontecendo. Falou ainda, que essas informações devem ser repassadas mensalmente aos Conselheiros. O Presidente informou que mensalmente é enviado por e-mail, cópia dos ofícios de cobranças contento todo o histórico atualizado dos débitos e parcelas pagas e em atraso. O Conselheiro Mário falou que está saindo hoje da Reunião decepcionado, porque a informação que ele tinha e que tem transmitido para a sua Instituição, é que o Estado está cumprindo o acordo, se não está, por que não está sendo executado, o Conselheiro tem que dar essa resposta, para a Instituição

que ele representa. O Presidente informou que irá disponibilizar no grupo de CEP o documento que de certa forma esta respaldando o Estado de não cumprir o acordo. Conselheiro Helielson Machado ratificou suas solicitações feitas em reuniões anteriores, concernente a dívida previdência para que seja matéria de pauta de todas as reuniões do CEP, como era antes, bem como solicitou providências quanto a placa em homenagem ao Conselheiro Falecido Fernando Cezar que dará nome ao Plenário do CEP, como já aprovado por este Conselho. Conselheiro Paulo Vaz falou que é de suma importância que o Conselho saiba o teor da reunião que irá acontecer amanhã (23), entre a AMPREV e o Ministério Público, para o Conselho tomar uma decisão sobre essa questão, porque ele retornou ao Conselho agora, e tinha o pensamento igual ao do Conselho Mário, que o acordo estava sendo cumprindo, o que não está acontecendo. Falou ainda, que o Conselho não pode ser omissivo, e que depois da reunião com o MP, seria importante chamar uma reunião extraordinária para tratar dessa situação, pois é urgente, que ele terá o prazer de participar, e que no dia da reunião do CEP, o Conselho terá que tomar decisões. Conselheiro Edílson Marques solicitou que o acordo de parcelamento seja enviado por e-mail para os Conselheiros a fim de dar conhecimento. Por fim, o Conselheiro sugeriu que fosse estudado a possibilidade das cartas de margem concedidas aos beneficiários, serem disponibilizadas via internet, no próprio site da AMPREV. O Presidente informou que já está em conversa com o PRODAP para fazer uma parceria nesse sentido. ITEM - 11 - O QUE OCORRER: Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP  
Rubens Belnimeque de Souza:

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP  
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Lindoval Queiroz Alcântara:

SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP  
Lusiane Oliveira Flexa:

HASH: 2019-1114-0001-8747

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 011/2019

Processo: 2019.9.701663PA

Empresa: **LINK KARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

Retificar: Tabela de discriminação

VALIDADE: **12 (doze) meses**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.029, PÁG 82 a 87, do dia 23 de outubro de 2019.

#### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
06	Serviço de gerenciamento, controle e Intermediação no Fornecimento de combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão de Frota).	12 meses	- 50%	R\$ 60.000,00
				R\$ 60.000,00

#### LEIA-SE:

Item	Descrição	Qtd	Taxa de administração	Valor Total
06	Serviço de gerenciamento, controle e Intermediação no Fornecimento de combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão de Frota).	12 meses	- 0,50%	R\$ 60.000,00
				R\$ 60.000,00

Macapá 12 de novembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor presidente- AMPREV  
HASH: 2019-1114-0001-8749

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 199 de 11 de novembro de 2019

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.2132P-DIBEF/AMPREV de 25/09/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Jacob Rodrigues Coelho, Matrícula nº 540, Cargo: Agente de Vigilância, CPF nº 229.352.822-72, Data do Óbito 10/09/2019, Lotação: Assembleia Legislativa.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 10/09/2019 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

**Dados do(s) pensionista(s)**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Helena de Lima Maria Coelho	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, Inciso I, §5º; 26, §1º; 31; caput do art. 89 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente  
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2019-1114-0001-8752

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 200 de 12 de novembro de 2019.**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.1990 - DIBEF/AMPREV, de 06/09/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor**

Nome do ex-servidor: HELCIO LUIS SOUSA CAVALCANTE, Matrícula 282580; Cargo: Agente Administrativo - Auxiliar Técnico Administrativo; CPF nº 163.955.492-00; Data do Óbito: 11/07/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Administração.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06/09/2019 – Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

**Dados do(s) pensionista(s)**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ILMA MARIA FERNANDES FARIAS	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-1114-0001-8748

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2019**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração á Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
01	NER 9792	AS00033945	02/10/2019	5827	0
02	NLT 0428	AS00033946	02/10/2019	7366	2
03	NER 4754	AS00009807	03/10/2019	6556	1
04	NEX 5315	AS00034083	04/10/2019	5185	1
05	NEX 5315	AS00034078	04/10/2019	7366	2
06	NEU 5625	AS00034209	04/10/2019	6599	2
07	NFA 5811	AS00034103	04/10/2019	6599	2
08	NEM 9557	AS00034006	04/10/2019	5010	0
09	PBI 8805	AS00009905	06/10/2019	5169	1
10	NEV 3688	AS00012588	06/10/2019	5010	0
11	NEW 9956	AS00034272	06/10/2019	6599	2
12	NEW 9956	AS00034273	06/10/2019	5037	1
13	QLO 9609	AS00034295	07/10/2019	5118	0



14	QLO 9609	AS00034297	07/10/2019	7340	0
15	QLO 9609	AS00034294	07/10/2019	5010	0
16	OXR 9595	AS00012597	07/10/2019	5835	0
17	OXR 9595	AS00012596	07/10/2019	6076	0
18	NER 4908	AS00034328	08/10/2019	6041	2
19	QLQ 9714	AS00034422	08/10/2019	5835	0
20	QLQ 9714	AS00034421	08/10/2019	6076	0
21	QLQ 9714	AS00034420	08/10/2019	6041	2
22	QLO 8944	AS00010466	08/10/2019	6599	2
23	NES 7945	AS00034404	08/10/2019	7340	0
24	NET 5175	AS00034255	09/10/2019	5991	0
25	NEN 2551	AS00034260	10/10/2019	6769	0
26	NWI 7640	AS00012687	10/10/2019	7366	2
27	QLR 4859	AS00034162	11/10/2019	5185	1
28	OTV 5262	SE00006450	12/10/2019	6599	2
29	OTV 5262	AS00011972	12/10/2019	6912	0
30	OTV 5262	AS00009651	12/10/2019	7579	0
31	QLR 2227	AS00011955	12/10/2019	7579	0
32	NEU 9515	AS00034573	13/10/2019	7340	0
33	QLO 8012	AS00034569	13/10/2019	7340	0
34	NEX 3543	AS00034563	13/10/2019	6050	1
35	QLP 1744	AS00034521	13/10/2019	6041	2
36	NEN 7073	AS00034582	14/10/2019	6041	2
37	QLO 5596	AS00034577	14/10/2019	5185	1
38	QLN 9909	AS00034170	14/10/2019	6599	2
39	NEP 8652	AS00034477	21/10/2019	7633	2
40	NEN 3773	AS00034688	21/10/2019	5010	0
41	NEN 9356	AS00034774	22/10/2019	6599	2

### PORTARIA Nº1059/2019 DETRAN/AP, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 015102/2019– Memorando nº 151/2019-UETP/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **LÍVIA CRISTINA LEMOS DE MONT'ALVERNE**, Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno FGS-2, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Chefe de Unidade/Unidade de Condutor, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador de Atendimento FGS-3, **JOELSON GOMES TAVARES**, Responsável Por Atividade Nível III FGI-3 e **LORENA HOANA M. DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Exames, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de aplicar exames Teóricos e Práticos para obtenção de CNH, no período de 25 a 29 de Novembro 2019.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2019-1114-0001-8732

### PORTARIA Nº 1558/2019 DETRAN/AP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.015923/2019– Memorando nº 303/2019 COLS/DETRAN.

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** o servidor, **RONDINELE MARQUES DOS SANTOS**, Coordenação da Operação Lei Seca CDS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de SÃO LUÍS-MA, com o objetivo de Participar da Reunião do Fórum Nacional das Leis Secas e participação no 67º Encontro Nacional dos Detrans, na Referida Cidade, no período de 20 a 22 de Novembro de 2019.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Macapá, 12 de Novembro de 2019  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8739

Diretor Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2019-1114-0001-8731

**PORTARIA Nº 1559/2019 DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.015929/2019– Memorando nº 150/2019-GAB/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** a servidora, **VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS**, Procuradora Jurídica/ Procuradoria Jurídica, FGS-3, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a Cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária do fórum permanente dos Cetran e do Contrandife, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2019-1114-0001-8736

**PORTARIA Nº 1790/2019 – DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2015 – DETRAN/AP x **J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/ Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO**

**NASCIMENTO**, Assistente Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº003/2015, estabelecido com a **J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ (MF) Nº 07.307.290/0001-60.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 0261/2019, de 23 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8730

**PORTARIA Nº 1791/2019 – DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2019 – DETRAN/AP x **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 004/2019, estabelecido com a **EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 0258/2019, de 23 de Maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8733

**PORTARIA Nº 1792/2019 – DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2014 – DETRAN/AP x **LOCAVEL VEÍCULOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 019/2014, estabelecido com a **LOCAVEL VEÍCULOS LTDA**. CNPJ (MF) Nº 63.798.490/0001-33.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 0259/2019, de Maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8737

**PORTARIA Nº 1793/2019 – DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que

dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/2014 – DETRAN/AP x **J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/ Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº020/2014, estabelecido com a **J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ (MF) N° 07.307.290/0001-60.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira

seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 0260/2019, de 23 de Maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8738

#### **PORTARIA Nº 1794/2019 – DETRAN/AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2019 – DETRAN/AP x **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo/Unidade de Transporte, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº011/2019, estabelecido com **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO**. CNPJ (MF) Nº 03.199.834/0001-66.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no

que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1555/2019, de 21 de Outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8735

## **Instituto de Defesa do Consumidor**

#### **PORTARIA Nº 028/2019-PROCON/AP**

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa **GREENVEL EIRELI – ME**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante

da administração especialmente designado,

#### RESOLVE:

**Art.1º NOMEAR** o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscais	FÁBIO CEZAR BRAZÃO PICANÇO
2º Termo Aditivo do Contrato N°:	003/2017-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-PROCON/AP
Contratada:	GREENVEL EIRELI – ME (CNPJ: 23.434.928/0001-80)
Objeto	Locação de Embarcação e Veículos Automotores com e sem condutores.

**Art.2º** O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.  
II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes.

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo. Etc.)

Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;  
VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que

não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art.3º** A presente Portaria tem validade durante a vigência do 2º Termo Aditivo do contrato.

**Art.4º** Revoga-se a Portaria nº 016/2019 – PROCON-AP.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.

ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8772

#### PORTARIA Nº 029/2019-PROCON/AP

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME** (CNPJ: 02.176.635/0001-70)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado,

#### RESOLVE:

**Art.1º NOMEAR** o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
Contrato N°:	004/2019-PROCON/AP
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 001/2018- PROCON/AP
Contratada:	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME (CNPJ: 02.176.635/0001-70)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO, SERIGRÁFICO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**Art.2º** O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;  
II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e

identificação completa dos contratos;  
III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;  
IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;  
V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;  
VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;  
VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;  
VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;  
IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;  
X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;  
XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art.3º** A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8771

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 0107/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 022/2019, de dia 09 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RONILSON DIAS MACIEL, a comparecer pessoalmente no dia 21 de novembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Cadeião, às 14horas, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50,inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1114-0001-8725

### EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 082/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 022/2019, de dia 09 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RODRIGO CARDOSO DA SILVA a comparecer pessoalmente no dia 21 de novembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Cadeião, às 14horas, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50,inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1114-0001-8726

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 083/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15.205.00255, 15.205.00256, 15.205.00257, 15.205.00258 /2019 - AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores **JONIELSON GÓES DA SILVA**, Chefe do Núcleo de Programas de Desenvolvimento das Políticas Públicas e Assessoria das Micro e Pequenas Empresas/DAMPE, matrícula 0911720-02, **CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA**, Assessor Técnico- Nível III/DAMPE, matrícula 01186566-01, **ELOISIO NOBRE LATERAL**, Chefe do Núcleo de Logística Empresarial/DDSR, matrícula 00547239-02 e **MARÍLIA RODRIGUES AMARAL**, Chefe do Núcleo de Análises e Concessões de Incentivo Fiscais/DAI, matrícula 01231162-01 para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de participarem da 1ª AGROCEDRO, nos dias 15 e 16.11.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8707

### PORTARIA Nº 084/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15.205.00259/2019 - AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor **MARCIO DOS SANTOS VILHENA**, Motorista, matrícula 0362921-04, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de conduzir os técnicos para participarem da 1ª AGROCEDRO, nos dias 15 e 16.11.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8773

### PORTARIA Nº 085/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00262/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração-DDSR, matrícula 1182773-02, para a função de Secretária do Conselho do Rio Oiapoque.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá  
HASH: 2019-1114-0001-8774

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019-CL/PRE

PROCESSO Nº 002/2019-CL/PRE

#### ERRATA Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO NO DIA 05/11/2019 Nº D.O.E de Nº 4721, com circulação na data do dia 05/11/2019

#### ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

#### LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.  
José Adalilson de Araújo Amorim  
Chefe da Comissão de Licitação e Contratos –PRL  
HASH: 2019-1114-0001-8681





## Assembléia Legislativa

### ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0929, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título de Mérito Legislativo ao MAJOR BM JOSÉ CLEIDSON BARBOSA RAMOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i”, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao **MAJOR BM JOSÉ CLEIDSON BARBOSA RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, na condição de Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez sua missão em prol da sociedade amapaense.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1114-0001-8689

### ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0930, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o “Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre” a MEI JOHANNA CAROLINE NASCIMENTO QUEIROZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i”, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o “Título Mérito Empresarial

Salomão Alcolumbre” a **MEI JOHANNA CAROLINE NASCIMENTO QUEIROZ**, conhecida pelo nome fantasia de **MARIA BRIGADEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1114-0001-8693

### ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0931, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Senhora **JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense a senhora **JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, no exercício de suas funções como **1ª TEN QOCBM** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, atuando com dedicação e destaque na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/AP, especialmente pela execução do Projeto Defesa Civil nas Escolas, junto ao público estudantil amapaense.

**Art. 2º.** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título à agraciada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1114-0001-8685

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**RESOLUÇÃO Nº 0210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a filiação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá passa a integrar, na condição de filiada, a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações da providência definida na presente Resolução, são as estabelecidas no Estatuto da Entidade.

**Art. 2º** As medidas administrativas decorrentes da aplicação desta Resolução serão implementadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Resoluções nº 0073, de 20 de maio de 2003 e 0142, de 25 de junho de 2013.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2019  
 Deputado KAKÁ BARBOSA  
 Presidente  
 HASH: 2019-1114-0001-8690

**Prefeitura Municipal De**  
**Ferreira Gomes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-CPL/PMFG**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para residência oficial e demais secretarias.

**Data da sessão:** 02/12/2019 as 08h30min.

**Local:** Sala de reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Ferreira Gomes-AP

O edital e seus anexos poderão ser solicitado via e-mail:  
**cpl.fgomes@gmail.com.**

Ferreira Gomes-AP, 13 de novembro de 2019.  
 Luana Brito

Pregoeira  
 HASH: 2019-1114-0001-8769

**Prefeitura Municipal De**  
**Santana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019-CL/PMS**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME CITOPATOLÓGICO –CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA (LEITURA DE LÂMINAS E EMISSÃO DE LAUDOS). Conforme especificação neste Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 794040

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:  
**www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 02/12/2019.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/12/2019, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico:**www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 13 de novembro de 2019.  
 BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
 Pregoeiro CL/PMS  
 Dec. 0369/2019  
 HASH: 2019-1114-0001-8765

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019-CL/PMS**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM VASILHAME RETORNÁVEL DE 13 KG e ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET RETORNÁVEL DE 20 LITROS. Conforme especificação neste Termo de Referência. P

**LICITAÇÃO:** 794127

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:  
**www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 11h:00min, do dia 02/12/2019.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/12/2019, às 12h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Santana-AP, 13 de novembro de 2019.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019  
HASH: 2019-1114-0001-8762

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019-PMS**

**OBJETO:** VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

**DATA ABERTURA:** 28/11/2019 – HORA – 09h:30 (Horário Local).

**Valor Inicial para lances: R\$ 1.401.827,76**

**EDITAIS:** poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável, presencialmente ou através do E-mail: [cpl\\_santana@hotmail.com](mailto:cpl_santana@hotmail.com)

Santana-AP, 14 de novembro de 2019.  
Jhon Brennon Barroso Garçon  
Pregoeiro CPL/PMS  
HASH: 2019-1114-0001-8766

### **ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**##TEX CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 70/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS para atender as demandas da SEMASC para o período de 12 meses. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** **C NASCIMENTO COELHO-ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o lote no valor de **R\$ 182.840,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000.

Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2019.

##DAT Santana-AP, 13 de novembro de 2019.  
##ASS DIANA CHAGAS PINTO CASTELO  
##CAR Secretária - SEMASC/PMS  
HASH: 2019-1114-0001-8767

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 8190/2019-SEMASC/PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **C NASCIMENTO COELHO-ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o lote no valor de **R\$ 182.840,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2019.  
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO  
Secretária - SEMASC/PMS  
HASH: 2019-1114-0001-8764

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019-PMS**

Ref: Processo nº 8190/2019 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **C NASCIMENTO COELHO-ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o lote no valor de **R\$ 182.840,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/ AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2019.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2019-1114-0001-8763

**Prefeitura Municipal  
De Macapá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2019- CEL/CCL/SEGOV**

**Processo Administrativo:** nº 20.01.0.104/2018

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Reestruturação e Concessão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município De Macapá-AP.

**DATA:** 19 de dezembro de 2019

**HORA DA ABERTURA:** 10h00mm (Hora local).

**LOCAL DA SESSÃO:** Sala de certames da CPL/CCL/SEGOV, Localizada na Avenida Coriolano Jucá, Nº 66, Térreo, Sala G, Centro, Macapá-AP. O Edital e seus anexos deverão ser adquiridos na CPL por meio magnético (Pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e PENDRIVE, para a retirada, na CPL/CCL/SEGOV, Localizada na AV. Coriolano Jucá, Nº 66, Altos, Centro, Macapá - AP, das 08:00HS ÀS 14:00HS.

MACAPÁ-AP, 13 de novembro de 2019.

Aguinaldo De Lima Rodrigues  
 PRESIDENTE DA CEL/CCL/SEGOV/PMCT  
 HASH: 2019-1114-0001-8723

**Prefeitura Municipal De**  
**Cutias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMCT**  
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 006/2019/PMCT**

PROC.ADM. 0000022.90.2019.E.204/2019/SEMAFI/PMCT. OBJETO: Aquisição de um (01) veículo automotor, tipo passeio, para atender à necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS – PMCT, conforme especificações contidas no ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital DATA DA ABERTURA: 31/10/2019 – HORA – 10h:30min (Horário Local). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cutias-PMCT, Efran Pereira Pacheco, nomeado através do Decreto nº 031/2018-PMCT, no uso de suas atribuições legais, baseado no pregão eletrônico realizado no sistema **COMPASNET.GOV.BR**, no dia 31 de outubro de 2019, iniciado às 10h30min, **DECLAROU FRACASSADO** o certame, uma vez que as propostas ofertadas pelas licitantes estavam acima do valor de referência do objeto licitado, tornado o inexecutável. Ratificando a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Cutias-AP, 31 de outubro de 2019.

EFRAN PEREIRA PACHECO  
 PRESIDENTE DA CPL/PMCT  
 Dec. nº 031/2018-PMCT  
 HASH: 2019-1107-0001-8037

**Publicações Diversas**

**JUSTIFICATIVA Nº 002/2019/CPL/CRESS/AP**

**Assunto:** Aditivo de Prazo de Vigência

**Contrato nº 003/2018 – Modalidade Convite Nº 001/2018**

**Contratada:** ANNA PAULA DO ROSÁRIO RAMOS

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL

**Sr. Presidente:**

O Contrato nº 003/2018 do dia 05/07/2018, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL, trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e freqüentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios deste CRESS 24ª Região-AP.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de consultoria objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 05/07/2019, necessitando assim ser prorrogado por mais 01(um) ano, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações do valor mensal previsto no contrato original, ficando este aditivo no valor conforme a tabela a seguir:

**Valor Mensal: 2.000,00**

**Quantidade de Meses: 12**

**Valor Anual do 1º Termo Aditivo: 24.000,00**

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A manutenção da prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão integrados com a forma de prestação de consultoria, evitando inaptações que poderiam gerar nos custos;

b) Permitiria a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais e nem

tomaria o precioso tempo dos servidores com treinamentos desnecessários;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados quanto às orientações e acompanhamento da prestação de contas junto ao CRESS/AP;

d) A profissional é qualificada e encontra-se harmonicamente operante com os nossos servidores;

e) Os serviços de consultoria, no nosso caso, tem natureza contínua, dada à necessidade permanente de orientação da nossa equipe;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da consultoria e assessoria podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 01 (um) ano, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Macapá – AP, 04 de junho de 2019.

Elizangela Mira Leite  
Presidente da CPL/CRESS-AP

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AP  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 003/2018

**Partes:** Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/AP- Contratante e a senhora ANNA PAULA DO ROSARIO RAMOS

**1º Clausula - Do prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato nº 003/2018, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 06/07/2019 até 06/07/2020.

**2ª Clausula - Das disposições Gerais:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Macapá – AP, 06 de julho de 2019.

Luciano Maia Bezerra  
Presidente/CRESS/AP  
HASH: 2019-1114-0001-8768

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Superintendência Regional no Amapá  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo **DECRETO** 6.812 de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.000174/2006-25 que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada “Comunidade de Remanescentes de Quilombos de São Pedro dos Bois” localizada no município de Macapá, Estado do Amapá. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional- CDR, conforme Ata/CDR de 22/05/2019. A comunidade é composta de 83 (oitenta e três) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 7.189,3251 ha (sete mil, cento e oitenta e nove hectares, trinta e dois ares e cinquenta e um 73 centiares), e perímetro de 37.899,05 m (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e nove metros e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: terras de quem de direito, Fazenda Santana I, Fazenda Santana II ; Sul: Igarapé do lago; Leste: Igarapé do inferno e Oeste: Igarapé do lago. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais com título de propriedade: Lote 0440, Maria Valente Ephina; Lote E02, Nelma Cristina Barbosa Lima; Lote 21W, Marinalda Cardoso Maciel; Lote 20W, Maria Cardoso Coelho Maciel, Lote 1772, Kátia Cristine Aguiar Rodrigues; Lote 158, Joaquim Rodrigues da Costa; Lote 117, Raimundo dos Prazeres Pereira; Lote 41, Maria da Conceição Souza Prazeres; Lote 116, Zolima Pereira Ramos Picanço; Lote 115, Miguel Arcanjo de Souza Pereira; Lote 147, João dos Prazeres Pereira; Lote 146, José do Carmo Barriga; Lote 181, Olavo de Jesus Coutinho; Lote 111, Raimundo Borges de Oliveira; Lote 110, Pedro Guilhermino de Souza; Lote 144, José Picanço de Souza; Lote 159, Maurício Manoel da Silva; Lote 155, Manoel Sacramento de Souza; Lote 154, José Moreira de Souza; Lote 153, Francisco Picanço de Souza e Lote 162, José de Azevedo Picanço. Além das propriedades citadas acima foram identificados mais 27 (vinte e sete) ocupantes/posseiros não quilombolas e quilombolas que não aceitam ser regularizados na comunidade quilombola de São Pedro dos Bois: Ubirajara Valente Ephina; Max João Weiser; Gustavo Nabarro Weiser; Francisco Ardasse; Haroldo Feitosa dos Santos; Bernardo Cornelius Martial Josaphat; Luiz Solom Correa Taborda; Wilton Teixeira Santos; ocupante conhecido como “Jorge”; Kátia Nascimento; ocupante conhecido como “Otávio”; Cristian Clisman Lima de Oliveira; ocupante conhecido como “Elias”; Robson Picanço Lobo; Luciano Mota Maciel Marba Silva; Francinaldo Flexa da Costa; Roger Cesar de Melo Miranda; ocupante conhecido como “Gabriel”; João de Deus de Souza Filho; ocupante conhecido como “chico

velho”; Paulo André Rodrigues da Silva, Benedito da Silva Picanço, Feliciano Pereira Ramos Picanço, Edson da Silva de Souza, João Correa Machado, e Antônio Monteiro Barbosa. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel (propriedade ou posse) localizados na Gleba Matapi Curiaú vila Nova matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 22, do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP **NOTIFICA** aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações

ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 - Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda, que de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.000174/2006-25, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Em, 22 de maio de 2019  
FÁBIO DA SILVA MUNIZ  
HASH: 2019-1112-0001-8576

PUBLICIDADE



NOVEMBRO  
AZUL

Drible o  
preconceito.  
Cuide da  
sua saúde!



Cód. verificador: 08651926. Cód. CRC: FB1B461  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 14/11/2019 18:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

